



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 29 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:005 Edição: nº1217



**DECRETO Nº 1.714/2022.**

*"DISPÕE ACERCA DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS DETERMINADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, mormente no 113, inciso I, alíneas "a" e "i" e artigo 179, e

CONSIDERANDO que em 02/08/2017 foi aberto concurso público no Município de Anaurilândia-MS, através do Edital nº 001/2017, homologado em 15/12/2017;

CONSIDERANDO que a validade do referido concurso foi prorrogada por mais dois anos, através do Decreto nº 1.505 de 2, de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 173/2020, mormente seu artigo 10, que determina a suspensão dos prazos de validade *dos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;*

CONSIDERANDO que o referido concurso já havia sido devidamente homologado em 15/12/2017, através do Decreto nº 1.298/2017, ou seja, anteriormente à publicação do *Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, logo, é atingido pela suspensão determinada pela Lei Complementar 173/2020;*

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Considera-se suspenso o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2017 desde 20/03/2020 até 31/12/2021, passando a transcorrer normalmente em 01/01/2022 até 28/09/2023.

**Art. 2º** Inobstante a suspensão determinada no artigo 1º, não se pode olvidar o lapso temporal transcorrido desde a prorrogação (15/12/2019) até a data suspensão (20/03/2020).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 15 de Dezembro de 2021

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 29 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:005

Edição: nº1217

*PORTARIA Nº 175/2021*

*O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do  
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

**R E S O L V E:**

*I - NOMEAR: SULLIENE SANTOS DA SILVA SEPULVEDA,  
para exercer interinamente o cargo de CONSELHEIRO  
TUTELAR, de acordo com o que preconiza a Lei nº 582013,  
de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 21 de  
dezembro de 2021.*

*II - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Anaurilândia-MS., 16 de dezembro de 2021.*

*Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal*